

O **PROGRAMA ESTUDANTE INSULAR** é uma medida do Governo Regional da Madeira que apoia os estudantes da Região Autónoma da Madeira na aquisição de viagens entre a Madeira, o Continente ou os Açores.

Integrado no Mecanismo de Continuidade Territorial, permite aos estudantes que, no momento de aquisição das suas viagens, numa das agências aderentes ao programa, se pague apenas o valor definido no momento da compra, sendo o restante assegurado no âmbito do programa.

## O estudante passageiro deve entregar a seguinte Documentação:

- 01** **Cópia Certificada do Documento de Identificação ou documento gerado na app gov.pt** - No caso dos menores, deve incluir também o do Encarregado de Educação. (Este documento deve ser entregue nos Serviços do Programa (AIM), na Rua Nova de São Pedro, n.º 26).

No momento de aquisição da viagem, o estudante deve entregar, numa das agências de viagem aderentes:

- 02** **Cópia simples do Documento de Identificação ou documento gerado na app gov.pt** - No caso dos menores, deve incluir também o do Encarregado de Educação.
- 03** **Comprovativo de Matrícula** - Cópia do documento emitido e autenticado pelo estabelecimento de ensino, que comprove estar devidamente matriculado no ano letivo em curso e a frequentar o curso ministrado pelo referido estabelecimento de ensino;
- 04** **Declaração de sub-rogação** - devidamente preenchida com os dados dos estudante e assinada pelo próprio (ou Encarregado de Educação no caso de ser menor).

## Outros documentos necessários (aplicáveis a casos diversos):

- 05** **Cópia Certificada do Cartão de Contribuinte** - documento equivalente extraído do Portal das Finanças, que permita comprovar o domicílio fiscal na Região Autónoma da Madeira, tratando-se de passageiro residente, ou documento gerado através da app [gov.pt](#).
- 06** **Certificado de Registo ou Residência Permanente** - no caso de se tratar de cidadão da União Europeia, nos termos dos artigos [14.º e 16.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto](#);
- 07** **Cartão de Residência ou Cartão de Residência Permanente** - no caso de se tratar de familiar de cidadão da União Europeia, nacional de Estado terceiro, nos termos dos artigos [15.º e 17.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto](#);
- 08** **Autorização de residência válida** - no caso de se tratar de cidadão nacional de Estado que não seja membro da União Europeia e ao qual não sejam aplicáveis os artigos [15.º e 17.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto](#);
- 09** **Declaração da Composição do Agregado Familiar** - emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira, no caso de se tratar de cidadão que, nos termos do artigo [13.º do Código do IRS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro](#), na sua redação atual, faça parte do agregado familiar dos cidadãos referidos na [subalínea ii\) da alínea g\) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37-A/2025, de 24 de março](#);
- 10** **Qualquer outro documento que a AIM, IP-RAM considere necessário à verificação das condições de elegibilidade do passageiro.**



O **PROGRAMA ESTUDANTE INSULAR** funciona em articulação com um conjunto de agências de viagens aderentes, através das quais os estudantes podem adquirir as suas viagens ao abrigo deste apoio.

**No âmbito deste Programa, a aquisição das viagens deve ser realizada numa das agências de viagens aderentes, designadamente:**

- A Venda das Viagens
- Agência Abreu
- Agência Ferraz
- Blandy
- Dunas Porto Santo
- Euromar
- Futuristravel
- Good Luck Tours
- Ilha Norte
- Ilha Viagens
- Interpass
- Intertours
- Lusoriginal
- Newtravel
- Ponto de Encontro
- RAM Travel (em parceria com a Bravatour)
- RMK Tours
- Solviagem
- Top Atlântico Madeira
- Travel4U
- TRVPRO.COM
- Windsor

---

**Para mais informações sobre o Programa, por favor contacte-nos através dos canais do nosso CONTACT CENTER:**

Telefone: **800 29 90 90**

(chamada gratuita - dias úteis, das 9h00 às 17h30)

Email: **800299090@madeira.gov.pt**

—

**Entidade responsável:**

**Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM**

Rua Nova de São Pedro n.º 26, r/c, 9000-048 Funchal

gestor.mobilidade.estudantes@madeira.gov.pt

[aim.madeira.gov.pt](http://aim.madeira.gov.pt)

**Notas:**

A informação aqui apresentada não dispensa nem substitui a legislação em vigor e respetivos regulamentos do Programa e do Mecanismo de Continuidade Territorial.

Para mais informações aceder ao site da AIM: [aim.madeira.gov.pt](http://aim.madeira.gov.pt) ([Decreto-Lei n.º 37-A/2025](#), na sua atual redação, [Portarias n.º 12-A/2026/1](#) e [n.º 12-B/2026/1](#) na sua atual redação, [Resolução n.º 650/2026](#)).